



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 54 , DE 2018

Institui, no calendário de eventos do Município de Mogi Guaçu, a “Festa em louvor a Nossa Senhora da Conceição Aparecida”.

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	98/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Mogi Guaçu, a “Festa em louvor a Nossa Senhora da Conceição Aparecida”, realizada anualmente no dia 12 de outubro, sob a égide da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, sediada no Jardim Novo I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 11 de junho de 2018.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(“Tony Silva”)
(Líder da Bancada REDE)

Prot. 1522/2018



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA N°	10
Proc. CM N°	98/2018

LEI N° 5.144 , DE 17 DE JULHO DE 2018.

(Projeto de Lei n° 54/2018, do Ver. Natalino Antônio da Silva)

Institui, no calendário de eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Festa em louvor a Nossa Senhora da Conceição Aparecida".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Festa em louvor a Nossa Senhora da Conceição Aparecida", realizada anualmente no dia 12 de outubro, sob a égide da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, sediada no Jardim Novo I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Julho de 2018. "Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO